



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

EDITAL CONSOLIDADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SAÚDE MENTAL DE VIAMÃO/RS

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal para a Associação Mahatma Gandhi conforme Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP para fins de atender as demandas de Saúde Mental no município de Viamão, RS, que estarão sob gestão da Organização Social.

A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 47.078.019/0002-03, com sede na Rua Duartina n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, sendo que, de conformidade com os seus objetivos estatutários e seu Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP – torna público, para conhecimentos dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES PARA ATUAR NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO, EM ESPECIAL CAPS, referente ao contrato de gestão n.º. 019/2019 – Chamada Pública n.º. 01/2019.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatuídos no artigo 2º e 5º do Regulamento de Contratação de Pessoal da Associação Espírita Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

- A. PROVA OBJETIVA;**
- B. ANÁLISE CURRICULAR;**
- C. ENTREVISTA/ANÁLISE DE PERFIL;**
- D. DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL**

1.2. Consoante artigo 7º do RCP, os profissionais selecionados serão contratados nos termos da alínea “c” do §2º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado – contrato de experiência, cuja vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser, inclusive, prorrogado nos termos da legislação vigente, vedada a contratação de ex-colaboradores antes do prazo previsto na legislação do trabalho e artigo 8º do RCP.

1.3. A jornada de trabalho se dará de acordo com a função a ser desempenhada e a necessidade do serviço, em conformidade com o horário de funcionamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os instrumentos coletivos, acordos ou convenções, que estiverem em vigência e aplicáveis a categoria econômica da contratante.

1.4. O processo seletivo destina-se ao número de vagas previstas no quadro de profissionais apresentado para contratação imediata, bem como para formação de cadastro reserva (CR) para as oportunidades que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Processo.

1.5. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais atos e retificações, caso existam, sendo que tais documentos estarão disponíveis no seguinte endereço: www.simplifix.com.br/selecao-caps-viamao

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da página do processo seletivo, no endereço www.simplifix.com.br/selecao-caps-viamao, de todas as etapas e publicações disponibilizadas.

1.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo, a critério da Associação Mahatma Gandhi, ser prorrogado uma única vez por igual período, ficando sua validade vinculada ainda ao prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 019/2019 – Chamada Pública nº. 01/2019.

1.8. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Associação Mahatma Gandhi, de acordo com a classificação obtida, sendo que o contato será feito diretamente pela Associação.

2. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Em conformidade com o artigo 6º, inciso I do RCP, o candidato deve ser um profissional com afinidade para área de saúde mental e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil psiquiátrico, psicológico e epidemiológico da população de Viamão/RS.

2.2. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontra-se o planejamento, organização, execução, promoção e educação em saúde mental. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e pro-

gramas preconizados pela ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e também pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIAMÃO/RS.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. NÍVEL SUPERIOR

Categoria Profissional	Titulação mínima	Experiência mínima	Carga Horária Semanal	Nº. Profissionais	Remuneração Mensal	Valor da Inscrição
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	30h	3 + CR	R\$ 2.975,00	R\$ 80,00
Educador Físico	Graduação em educação física e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	30h	1 + CR	R\$ 2.752,50	R\$ 80,00
Educador Físico	Graduação em educação física e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	40h	1 + CR	R\$ 3.670,00	R\$ 80,00
Educador Social	Graduação em Serviço Social e/ou Educação Social e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	40h	1 + CR	R\$ 3.010,00	R\$ 80,00
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	30h	3 + CR	R\$ 2.760,00	R\$ 80,00
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	40h	2 + CR	R\$ 3.680,00	R\$ 80,00
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e	01 ano de experiência	30h	1 + CR	R\$ 2.760,00	R\$ 80,00

	registro no conselho de classe	na função				
Pedagogo	Graduação em Pedagogia e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	30h	2 + CR	R\$ 2.945,00	R\$ 80,00
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	30h	16 + CR	R\$ 2.835,00	R\$ 80,00
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	30h	2 + CR	R\$ 2.580,00	R\$ 80,00

3.2. NÍVEL MÉDIO

Categoria Profissional	Titulação mínima	Experiência mínima	Carga Horária Semanal	Nro. Profissionais	Remuneração Mensal	Valor da Inscrição
Acompanhantes Terapêuticos	Ensino médio completo	01 ano de experiência na função	40h	3 + CR	R\$ 2.000,00	R\$ 60,00
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	01 ano de experiência na função	40 h	1 + CR	R\$ 1.876,00	R\$ 60,00
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	01 ano de experiência na função	40h	7 + CR	R\$ 1.605,00	R\$ 60,00
Motorista	Ensino médio completo, com CNH B	02 anos de experiência na função	40h	1 + CR	R\$ 2.000,00	R\$ 60,00
Oficineiro	Ensino médio completo, com certificado de conclusão de realização de curso em artes	01 ano de experiência na função	20h	6 + CR	R\$ 1.070,00	R\$ 60,00

	aplicadas.					
Oficineiro	Ensino médio completo, com certificado de conclusão de realização de curso em artes aplicadas.	01 ano de experiência na função	30h	5 + CR	R\$ 1.605,00	R\$ 60,00
Oficineiro	Ensino médio completo, com certificado de conclusão de realização de curso em artes aplicadas.	01 ano de experiência na função	40h	3 + CR	R\$ 2.140,00	R\$ 60,00
Redutor de Danos	Ensino médio completo	01 ano de experiência na função	20h	1 + CR	R\$ 1.070,00	R\$ 60,00
Redutor de Danos	Ensino médio completo	01 ano de experiência na função	30h	1 + CR	R\$ 1.605,00	R\$ 60,00
Redutor de Danos	Ensino médio completo	01 ano de experiência na função	40h	4 + CR	R\$ 2.140,00	R\$ 60,00
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, com certificado de conclusão de realização de curso técnico em técnico de enfermagem.	01 ano de experiência na função	30h	5 + CR	R\$ 1.550,00	R\$ 60,00
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, com certificado de conclusão de realização de curso técnico	01 ano de experiência na função	40h	1 + CR	R\$ 2066,00	R\$ 60,00

	em técnico de enfermagem.					
--	----------------------------------	--	--	--	--	--

3.3. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos valores expressos acima.

3.4. A remuneração especificada para cada vaga é bruta, podendo sofrer os descontos correspondente aos encargos sociais e tributários, bem como outros que a legislação pertinente exigir.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para a ocupação do emprego.

4.2. Durante os dias 26.03.2019 a 09.04.2019, os interessados deverão se inscrever no seguinte endereço eletrônico: simplifix.com.br/selecao-caps-viamao

4.2.1. **As inscrições iniciam no dia 26.03.2019 e findam às 20:00 do dia 09.04.2019, horário de Brasília/DF.**

4.2.2. Nível superior (Assistente Social, Educador Físico, Educador Social, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional): Valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.2.3. Nível médio/ curso técnico (Acompanhantes Terapêuticos, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Motorista, Oficineiro, Redutor de Danos e Técnico de Enfermagem): Valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

4.3.1. Realizar o pagamento do boleto bancário, emitido via internet, até às 20h59min do dia 09.04.2019, o qual poderá ser efetuado em qualquer banco bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários.

4.3.2. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do referido boleto.

4.3.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado, conforme mencionado acima, até às 20h59min do dia 09.04.2019. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir 2ª

via, opção disponível na página do Processo Seletivo Simplificado, através da indicação do seu CPF em campo próprio.

4.3.4. Não será aceito depósito bancário ou outra forma qualquer de pagamento diferente da descrita.

4.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo Simplificado tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada mediante o recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento.

4.3.6. A inscrição que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário) será invalidada e cancelada.

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, deverá indicar como candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE, especificando essa qualidade no currículo e no ato da inscrição.

4.5. É obrigação que o candidato certifique-se de ter escolhido o cargo pretendido, sendo que uma vez realizada a inscrição, ainda que pendente de pagamento, não será possível a alteração do cargo, tampouco será permitida a inscrição em outro cargo.

4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, não havendo hipótese de devolução dessa taxa.

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.8. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido, sob qualquer hipótese.

4.9. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas/etapas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.10. Estará disponível, após o período de inscrições, no endereço eletrônico www.simplifix.com.br/selecao-caps-viamao, a relação de inscrições confirmadas, sendo obrigação do candidato o acompanhamento, pelo portal acima, de todas as informações referentes à sua inscrição.

4.11. Os candidatos que realizarem o pagamento extemporâneo do boleto da taxa de inscrição, ou seja, fora do vencimento, não terão sua inscrição confirmada.

4.12. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.

4.12.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição a outro candidato nem a transferência da inscrição para candidato distinto daquele que a realizou.

4.13. A formalização da inscrição dar-se-á somente com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e com o pagamento, dentro do vencimento, da respectiva taxa, com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.14. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

4.15. A Associação Mahatma Gandhi e a banca organizadora não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição para posterior apresentação, se necessário.

4.17. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.simplifix.com.br/selecao-caps-viamao

4.18. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, possuir ciência sobre as regras do Edital e aceitá-las.

4.19. É responsabilidade do candidato conferir seus dados pessoais (nome completo, número da identidade e CPF, telefone, e-mail), escolha de emprego, com respectivos questionamentos, antes de confirmar sua inscrição.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas serão realizadas no dia 14.04.2019, em horário a ser definido, conforme os cargos escolhidos.

5.1.1. Os locais de prova serão divulgados no site simplifix.com.br/selecao-caps-viamao após o encerramento das inscrições, podendo este ser divulgado até o dia 12.04.2019, às 23h59min.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o monitoramento de seu local de realização das provas no site do processo seletivo simplificado (www.simplifix.com.br/selecao-caps-viamao) e o comparecimento no horário determinado.

5.2. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação alfabética de candidatos por local de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.simplifix.com.br/selecao-caps-viamao, no prazo acima fixado.

5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas para justificar sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.4. As provas terão início nos horários a serem definidos, sendo imprescindível que o candidato compareça ao local de prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, haja vista que **TRINTA MINUTOS ANTERIORES AO INÍCIO DAS PROVAS SERÃO FECHADOS OS PORTÕES DE ACESSO A ENTIDADE ESTUDANTIL A SER REALIZADA A PROVA.**

5.4.1. Recomenda-se que o candidato chegue 01 (uma) hora antes do horário definido como o início das provas, evitando atrasos e indisposições quanto ao fechamento dos portões.

5.5. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões para todos os empregos, contendo 4 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta. Será considerado classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

5.6. A duração da prova será de 3 (três) horas, sendo que a permanência mínima do candidato será de 30 (trinta) minutos.

5.7. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro de comunicação sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identificação válido com foto e caneta esferográfica com corpo transparente, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

- 5.9. Serão considerados documentos de identificação oficial: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Certificado de Reservista e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, Carteiras de Identidade Funcional, Carteiras de Estudante, CPF, Título de Eleitor, Certidão de nascimento ou Casamento, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.10. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com foto não realizará as provas.
- 5.11. O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com a Lista de Presença.
- 5.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 5.13. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, 30 (trinta) minutos antes do início das provas, não havendo tolerância, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitida a entrada de quaisquer candidatos retardatários.
- 5.14. As provas acontecerão no dia 14.04.2019 em horários e locais a serem indicados no site do Processo Seletivo Simplificado – www.simplifix.com.br/selecao-caps-viamao e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita.
- 5.15. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.
- 5.16. Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).
- 5.17. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, ainda que sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- 5.18. Cada candidato receberá seu Caderno de Provas contendo questões gerais, sendo que na capa estarão previstas as instruções da prova, bem como gabarito, sendo de preenchimento obrigatório, que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- 5.19. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.
- 5.20. É responsabilidade do candidato preencher as informações solicitadas na folha de rosto de seu caderno de prova e preenchimento do gabarito, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.
- 5.21. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de rosto, deverá informá-los, imediatamente, ao fiscal de sala.
- 5.22. O campo destinado ao gabarito não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, nem poderá ser feito uso de borracha ou corretivo.
- 5.23. São de inteira responsabilidade do candidato tanto a assinatura quanto a transcrição correta das opções para o Gabarito, o qual consiste no único documento utilizado para correção da prova objetiva.
- 5.24. Na correção do Cartão-Resposta (Gabarito) da prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero) à questão:
- a) com mais de uma opção assinalada;
 - b) sem opção assinalada;
 - c) com emenda ou rasura e campo de marcação não preenchido corretamente (integralmente).
- 5.25. Ao final da prova, o candidato será obrigado a entregar seu caderno de prova, devidamente assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, ainda que sua assinatura conste da folha de presença. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.
- 5.26. Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato.
- 5.27. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.28. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal, no local e no dia da realização da etapa, para registro na folha ou na ata de ocorrências para que, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

5.29. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes registrados pelo fiscal.

5.30. Não serão consideradas nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

5.31. Os candidatos que desejam utilizar os sanitários durante a realização das provas poderão ser submetidos a inspeção por detector de metais.

5.32. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo aos candidatos durante a realização do certame.

5.33. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b. For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria, dos portões e da aplicação da prova, ou que se recusar a entregar o caderno de prova no tempo determinado para o término da prova.
- c. For responsável por falsa identificação pessoal.
- d. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato e/ou pessoa ou em utilização de celular.
- e. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, nas roupas, etc.
- f. Não devolver o caderno de prova ao término da prova, antes de sair da sala;
- g. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h. Deixar de assinar, quanto, a lista de presença e a folha de rosto de seu caderno de prova;
- i. Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o caderno de provas;
- j. Não atender às determinações deste Edital;
- k. Prejudicar ou fraudar o processo de inscrição pela internet;
- l. Tiver utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das provas, ainda que a constatação, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico se dê após o seu término.

5.34. A data da realização das provas poderá, se necessário, ser alterada por ato da Associação Mahatma Gandhi, dada ampla divulgação no site do presente Processo Seletivo Simplificado – www.simplifix.com.br/selecao-caps-viamao.

5.34.1. Ainda que ocorra alteração na data das provas, situação prevista no item anterior, não haverá devolução da taxa de inscrição paga pelo candidato, mesmo que este não possa realizar a prova quando da data

remarcada.

5.35. As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático do nível de escolaridade exigido para cada emprego.

5.36. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no site do Processo Seletivo Simplificado – www.simplifix.com.br/selecao-caps-viamao até o dia 15.04.2019, às 23h59min.

5.37. É obrigação do candidato ler as instruções para a prova, contidas no caderno de prova, que são consideradas como parte integrante deste edital.

5.38. É permitida a alimentação do candidato durante a prova, desde que este leve o seu alimento. As embalagens deverão ser substituídas por sacos plásticos transparentes. Os líquidos devem estar acondicionados em garrafas de corpo transparente, sem rótulo.

5.39. O candidato deverá, preferencialmente, levar somente o necessário para realização da prova, alimentos permitidos e identificação pessoal. Entretanto, caso opte por levar bolsa, mochila, aparelho celular e outros objetos pessoais, deverá colocar à frente da sala, não sendo permitido a guarda dos objetos junto à mesa e/ou cadeira ocupada pelo candidato.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

6.1. O resultado da etapa eliminatória das provas objetivas será divulgado até 17.04.2019, às 23h59min, no endereço eletrônico: simplifix.com.br/selecao-caps-viamao

6.2. É de responsabilidade do candidato o monitoramento quanto à divulgação do resultado das provas objetivas.

6.3. O resultado da prova objetiva possui caráter eliminatório, sendo o candidato considerado como classificado para a etapa seguinte ou desclassificado. Não será divulgada nota de forma pública, a nota individual poderá ser acessada, através de consulta em campo próprio, mediante inserção do número de CPF, no endereço eletrônico: simplifix.com.br/selecao-caps-viamao

7. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Até o dia 18.04.2019 o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, referente ao resul-

tado das provas objetivas anteriormente aplicadas, devendo ser encaminhado através de e-mail para: curriculo.viamao@mgandhi.com

7.2. A decisão quanto à análise de cada recurso interposto será encaminhada, via e-mail, ao seu respectivo recorrente.

7.3. A nova ordem de classificação, após o julgamento dos eventuais recursos, será divulgada até o dia 20.04.2019, no site simplifix.com.br/selecao-caps-viamao

7.4. É de responsabilidade do candidato o monitoramento quanto à divulgação do resultado da ordem de classificação após o julgamento dos recursos das provas objetivas.

7.5. A Associação Mahatma Gandhi e a banca organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a que não tenham dado causa.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

7.8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

7.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.9.1. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante das Provas de Conhecimentos Gerais e/ou de Conhecimentos Específicos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.11. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou inconsistentes, incoerentes ou intempestivos.

7.12. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com indicação do ponto em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, com exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos devidamente aprovados na prova objetiva deverão apresentar os documentos abaixo listados (cópia simples), para realização da entrevista, a qual será agendada até o dia 20.04.2019, até às 23h59min e divulgada no site simplifix.com.br/selecao-caps-viamao:

- 8.1.1. currículo,
- 8.1.2. cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante residência)
- 8.1.3. títulos exigíveis para cada nível de escolaridade
- 8.1.4. comprovantes de nível de escolaridade
- 8.1.5. comprovante de quitação das obrigações perante o conselho de classe, quando houver

8.2. Os candidatos que deixarem de apresentar toda a sua documentação no momento da entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo simplificado.

8.3. O candidato que deixar de comparecer ao horário agendado para a entrega de documentos será automaticamente desclassificado.

8.4. As entregas dos documentos não serão reagendas, sob qualquer motivo.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Os candidatos aprovados na prova técnica serão convocados para a entrevista, que serão realizadas até o dia 25.04.2019, em horário e local a ser definido e informado para os candidatos através do site simplifix.com.br/selecao-caps-viamao

9.2. As entrevistas não serão reagendas, sob qualquer motivo.

9.3. O candidato que deixar de comparecer ao horário agendado para a entrevista será automaticamente desclassificado.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

10.1. Os nomes dos candidatos convocados para a contratação serão divulgados até o dia 27.04.2019, no seguinte endereço eletrônico simplifix.com.br/selecao-caps-viamao

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. A contratação dos profissionais selecionados poderá ser realizada, até 30.04.2019, através de contato telefônico, no número informado no ato da inscrição no site ou ainda através de publicação no site do Processo Seletivo Simplificado - simplifix.com.br/selecao-caps-viamao

11.1.1. É de responsabilidade do candidato o monitoramento quanto à divulgação da convocação para a contratação, em especial as disposições contidas no site do processo seletivo simplificado, e-mail e telefone informados no ato da inscrição.

11.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- 11.2.1. Carteira de Trabalho Original
- 11.2.2. 1 cópia do Curriculum
- 11.2.3. 1 cópia da Carteira de Trabalho frente e verso da foto
- 11.2.4. Carteira de habilitação
- 11.2.5. 1 foto 3x4
- 11.2.6. 1 cópia do R.G.
- 11.2.7. 1 cópia do CPF
- 11.2.8. 1 cópia do cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF)
- 11.2.9. 1 cópia da Carteira de Reservista
- 11.2.10. 1 cópia do Título de Eleitor
- 11.2.11. 1 cópia do comprovante de residência (Atualizada)
- 11.2.12. 1 cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade
- 11.2.13. 1 cópia da Certidão de Casamento/ (Nascimento)

- 11.2.14. 1 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 11.2.15. 1 cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- 11.2.16. Declaração da escola dos filhos de 06 anos até 14 anos
- 11.2.17. Cópia da Carteira Conselho de Classe (COREN, CRM, CREFITO....)
- 11.2.18. Cópia da Carteira de Vacinação
- 11.2.19. Cópia do comprovante de pagamento da última anuidade do Conselho de Classe
- 11.2.20. Cartão do SUS
- 11.2.21. RCM Exames Admissionais (estes serão oferecidos pela empregadora, quando for o caso)

11.3. O Candidato deverá atender aos seguintes requisitos para contratação:

- a) comprovar regularidade com o órgão de classe competente;
- b) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar; e
- c) Cumprir as determinações deste Processo Seletivo Simplificado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da FG Soluções em Gestão Pública e Privada em parceria com a comissão de seleção da ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, a quem caberão sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção, através do e-mail: curriculo.viamao@mgandhi.com.br

Viamão, março de 2019.

Associação Mahatma Gandhi

Anexo I

Quantidade de questões

Cargos	Conteúdo	Número de questões
NÍVEL MÉDIO assistente administrativo, auxiliar administrativo, motorista, oficineiro, acompanhante terapêutico, redutor de danos e técnico de enfermagem	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	05 15
NÍVEL SUPERIOR assistente social, educador físico, educador social, enfermeiro, fonoaudiólogo, pedagogo, psicólogo e terapeuta ocupacional	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	05 15

Anexo II

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

1ª Etapa: Avaliação Técnica (eliminatória)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Prova escrita	Mínimo nota 6 (acertar 60% da prova)	Processo eliminatório

2ª Etapa: Avaliação Curricular (classificatória)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Formação requisitada	30 pontos	
2	Experiência na área do cargo pretendido requisitado,	01 a 02 anos: 05 pontos 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
3	Experiência na área da saúde – saúde mental.	01 a 02 anos: 05 pontos 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
4	Cursos inerentes à área pretendida	10 pontos	

3ª Etapa: Entrevista Técnica/Comportamental (classificatória)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Entrevista/análise de perfil	Até 40 pontos	

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR MENORIZADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica; Pontuação; Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13460/2017);
Gestão de documentos e arquivista: conceito, objetivos, classificação de documentos, métodos de classificação de documentos, avaliação documental, sistemas e métodos de arquivamento, assentamento funcional digital – AFD (Portaria Normativa / SEGRT/MP Nº 04 de 10 de março de 2016);
Noções de Administração: conceitos, características e finalidades; funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção, eficiência e eficácia, liderança, motivação, postura profissional;
Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal;
Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90;
Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ATENDENTE)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;

Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica; Pontuação; Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13460/2017);
Gestão de documentos e arquivista: conceito, objetivos, classificação de documentos, métodos de classificação de documentos, avaliação documental, sistemas e métodos de arquivamento, assentamento funcional digital – AFD (Portaria Normativa / SEGRT/MP Nº 04 de 10 de março de 2016);
Noções de Administração: conceitos, características e finalidades; funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção, eficiência e eficácia, liderança, motivação, postura profissional;
Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal;
Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90;
Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica; Pontuação; Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran);
Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito;

Direção defensiva;
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica;
Conhecimentos de mecânica;
Noções sobre primeiros socorros;
Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal;
Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90.

OFICINEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica; Pontuação; Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal;
Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90.

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;

Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica; Pontuação; Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

ESPECÍFICO:

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal.

Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90.

Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

REDUTOR DE DANOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica; Pontuação; Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

ESPECÍFICO:

Técnicas de abordagem grupal;
Conceito de Dependência Química;
Síndrome de Dependência do Álcool;
Síndrome de Abstinência do Álcool;
Recaída e Reinstalação do Padrão de Consumo;
Estruturação de Programas de Tratamentos da Dependência Química;
Mecanismo de ação do álcool, tabaco e outras drogas;
Doenças causadas pelo uso do álcool, tabaco e outras drogas;
Portaria 4.252, de 29 de dezembro de 2010;
Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal;
Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica;
Pontuação;
Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Código de Ética em Enfermagem;
Verificação de sinais vitais e curativos;
Administração de medicamentos;
Cálculo de medicamentos;
Coleta de materiais para exames;
Enfermagem nas situações de urgência e emergência;
Enfermagem em saúde pública;
Política Nacional de Imunização;
Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis;
Conduta ética dos profissionais da área de saúde;
Princípios gerais de segurança no trabalho;
Segurança do paciente;
Saúde mental;
Saúde pública;
Programa – humaniza SUS;
Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal;
Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90;
Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos

mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;

Emprego das classes de palavras;

Emprego de tempos e modos verbais;

Concordâncias verbal e nominal;

Regências verbal e nominal;

Uso do sinal indicativo de crase;

Colocação pronominal;

Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;

Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;

Acentuação gráfica;

Pontuação;

Variações linguísticas;

Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social;

Estado, Política Social e Questão Social;

Instrumentalidade e Serviço Social: estudo social, perícia, laudo e parecer social;

Ética e Serviço Social;

Serviço Social e Recursos Humanos;

Serviço Social e Saúde;

A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde;

Interdisciplinaridade e Serviço Social;

Legislação profissional;

Avaliação de políticas e programas sociais;

Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90);

Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90;

Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_caps.pdf;

Lei Orgânica da Assistência Social, n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS RESOLUÇÃO MDS/CNAS Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005;

Política Nacional de Humanização;

Sistema de Planejamento do SUS;
Plano Terapêutico Singular;
Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002;
Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011;
Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017;

EDUCADOR FÍSICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica;
Pontuação;
Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Fundamentos da Educação Física;
Princípios das Práticas de dança para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física.
Anatomia e fisiologia do exercício.
Lazer e Recreação.
Organização de eventos recreativos e esportivos.
Atividade física e saúde.
Fisiologia do esforço.
Atividade física e reabilitação.

Atividade física e qualidade de vida.

Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90.

Política Nacional de Humanização.

Política Nacional de Promoção de Saúde.

Plano Terapêutico Singular.

Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002.

Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011.

Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017.

EDUCADOR SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;

Emprego das classes de palavras;

Emprego de tempos e modos verbais;

Concordâncias verbal e nominal;

Regências verbal e nominal;

Uso do sinal indicativo de crase;

Colocação pronominal;

Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;

Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;

Acentuação gráfica;

Pontuação;

Variações linguísticas;

Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011

Sistema Único de Assistência Social. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

O Trabalho com grupos em Serviço Social: A dinâmica de grupo como estratégia para reflexão crítica.

Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas.

Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90.

Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002.

Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011.

Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017

ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;

Emprego das classes de palavras;

Emprego de tempos e modos verbais;

Concordâncias verbal e nominal;

Regências verbal e nominal;

Uso do sinal indicativo de crase;

Colocação pronominal;

Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;

Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;

Acentuação gráfica;

Pontuação;

Variações linguísticas;

Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECIFICO:

Administração da assistência de enfermagem;

Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência;

Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas;

Assistência integral à saúde mental;

Atenção Primária de Saúde: conceitos e dimensões;

Biossegurança;

Prevenção e controle de infecção nas instituições de saúde;

Epidemiologia, vigilância em saúde e serviços de informação em saúde;

Ética e Legislação Profissional;

Gerenciamento de Resíduos de Saúde;

Princípios da administração de medicamentos;
Abordagem de enfermagem nos transtornos mentais;
Princípios farmacológicos. Procedimentos de enfermagem;
Processo de enfermagem na prática profissional;
Semiologia, exame físico e exame do estado mental na prática do enfermeiro;
Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
Fundamentos e práticas em saúde mental e psiquiatria;
Os CAPS: seu papel e inserção na rede de saúde municipal;
Estratégias de ações de prevenção e promoção de saúde psíquica;
Manejo do paciente psiquiátrico;
Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos;
A Reforma Psiquiátrica no Brasil –Histórico e dados atuais, nova lógica assistencial em Saúde Mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial e interdisciplinaridade;
Legislação do SUS e da Saúde Mental -Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde;
Objetivos, atribuições, doutrinas e competências;
Cadernos de Atenção Básica nº 34
Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial;
Usuários de Substâncias Psicoativas: abordagem, diagnóstico e tratamento;
Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90.
Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002;
Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011;
Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017.

FONOAUDIÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica;
Pontuação;
Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Mecanismos físicos da comunicação oral;

Desenvolvimento da linguagem infantil;

Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e osatrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática;

Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição;

Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem;

Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.

Atuação do fonoaudiólogo na saúde mental;

Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90.

Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002;

Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011;

Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017.

PEDAGOGO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;

Emprego das classes de palavras;

Emprego de tempos e modos verbais;

Concordâncias verbal e nominal;

Regências verbal e nominal;

Uso do sinal indicativo de crase;

Colocação pronominal;

Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;

Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;

Acentuação gráfica;

Pontuação;

Variações linguísticas;

Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO

As organizações e o trabalho;
Fenômenos sociais nas organizações;
O comportamento humano nas organizações;
Sustentabilidade organizacional;
Motivação, criatividade e trabalho em equipe;
Espaços de compartilhamento de conhecimento.
Processos de comunicação no trabalho;
Dinâmicas de grupo aplicadas ao trabalho (dinâmicas de interação grupal);
Gestão de conflitos;
Desenvolvimento de projetos pedagógicos para as organizações.
Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90.
Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002;
Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011;
Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017.

PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
Acentuação gráfica;
Pontuação;
Variações linguísticas;
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECÍFICO:

Entrevista Psicológica;
Psicodiagnóstico, Ciclos de Vida;

Estruturas Clínicas;
Psicose Ordinária;
Teoria da Clínica;
Direção do Tratamento;
Diretrizes Clínicas para o Atendimento da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo;
Clínica Ampliada nos Novos Dispositivos Assistenciais;
O Acolhimento em Saúde Mental;
Vínculo e Responsabilização do Cuidado;
Concepção de Reabilitação Psicossocial;
Dispositivos Clínicos e Assistenciais em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
Quadros Clínicos de Sofrimento Mental Grave;
O Projeto Terapêutico Singular (PTS);
A Atenção à Crise;
Visitas Domiciliares e Outras Formas de Busca do Paciente;
A Atenção à Família;
A Atuação em Equipe;
O Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas;
Os Quadros Psiquiátricos Orgânicos;
Psicofarmacologia;
Teorias e Técnicas Grupais, Oficinas Terapêuticas;
Estratégias de Inserção social;
Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90;
Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002;
Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011;
Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
Emprego das classes de palavras;
Emprego de tempos e modos verbais;
Concordâncias verbal e nominal;
Regências verbal e nominal;
Uso do sinal indicativo de crase;
Colocação pronominal;
Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;

Acentuação gráfica;

Pontuação;

Variações linguísticas;

Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

ESPECIFICO:

A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar;

Abordagem ao usuário de drogas e vítima de violência;

Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental e habilitação;

Código de Ética Profissional;

Especificidades da clínica da infância;

Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil;

Modelos de Terapia Ocupacional -Positivistas, Humanista, Materilista;

Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil;

Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos;

Política de Saúde mental no Brasil;

Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais;

Terapia Ocupacional aplicada à deficiência mental;

Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental -Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional;

Diagnóstico, tratamento e epidemiologia dos transtornos mentais –Transtornos mentais orgânicos, demências, transtornos mentais induzidos por substâncias psicoativas, transtornos psicóticos, transtornos afetivos, transtornos de ansiedade, transtornos somatoformes, transtornos dissociativos, transtornos de personalidade, transtornos alimentares;

Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90.

Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002;

Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011;

Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017.